

exceptuando os pedidos de suspensão de processos, pedidos de pagamento em prestações, de apreciação de garantias, marcação de vendas, abertura de propostas, fixação de valores de venda e nomeação de negociadores particulares;

- h) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação e praticar todos os actos com eles relacionados, incluindo as decisões neles proferidas com excepção da aplicação das coimas, do afastamento excepcional das mesmas e da inquirição das testemunhas em audiência contraditória;
- i) Coordenar todo o serviço mensal incluindo os mapas estatísticos;
- j) Mandar instaurar os autos de apreensão de mercadorias em circulação em conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;
- k) Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de créditos *on line* dos impostos informatizados e centralizados, por conta das respectivas dívidas, bem como as restituições que forem devidas aos contribuintes através da aplicação informática de restituições/compensações;
- l) Promover a requisição de impressos, distribuição de edições e instruções, organização e funcionalidade do arquivo;

2.2.4 — No adjunto José Manuel Martins Cabanita:

- a) Autorizar a abertura e funcionamento das caixas no SLC;
- b) Efectuar todos os procedimentos relacionados com a abertura e encerramento das caixas;
- c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela Direcção-Geral do Tesouro de harmonia com a Portaria n.º 959/99, de 7 de Setembro;
- d) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM, bem como proceder ao registo da sua entrada e saída no SLC;
- e) Conferência e assinatura do serviço de contabilidade diária e mensal;
- f) Conferência dos valores entrados e saídos da Tesouraria;
- g) Realização de balanços previstos na lei;
- h) Notificação dos autores materiais dos alcances bem como a elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;
- i) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;
- j) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam as receitas;
- k) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais — CT2 e de conciliação — e comunicar à Direcção de Finanças e Direcção-Geral do Tesouro, respectivamente, se for caso disso;
- l) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;
- m) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento de Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;
- n) Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
- o) Organizar e elaborar a conta de gerência nos termos da instrução n.º 1/99 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas;
- p) Promover as notificações e os restantes procedimentos respeitantes às guias de receita do Estado cuja liquidação não seja da competência da DGCI, bem como a extracção das respectivas certidões de dívida nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do CPPT;
- q) Proferir despachos de distribuição de certidões e de caderetas prediais a emitir pelos funcionários da secção exceptuando os casos de indeferimento que mediante sua informação e parecer, serão submetidos a meu despacho, bem como a sua remessa atempada sempre que requerida pelos contribuintes ou entidades oficiais;
- r) Todas as competências relacionadas com o imposto municipal sobre veículos, designadamente o despacho de concessão de isenções, passagem de segundas vias e certidões;
- s) Todas as competências relacionadas com o imposto de circulação e camionagem que me estejam atribuídas no respectivo regulamento (RICC).

2.2.5 — Cada adjunto deve ainda:

- a) Controlar a execução e produção da sua secção por forma a alcançar os objectivos previstos no plano de actividades e outras determinações superiores;
- b) Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários da secção nos seus impedimentos bem como proceder aos reforços necessários por aumentos anormais de serviço ou de campanhas específicas;
- c) Propor ao chefe do Serviço, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários.

2.2.6 — *Observações.* — Considerando o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si, a todo o momento e sem quaisquer formalidades, de tarefa ou resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- b) Modificação ou derrogação dos actos praticados pelo delegado;
- c) Em todos os actos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado fará menção expressa da competência delegada usando a expressão «Por delegação do Chefe de Finanças, o Adjunto» com a indicação da data em que foi publicada na 2.ª série do *Diário da República* a presente delegação;
- d) Nas minhas ausências ou impedimentos será meu substituto legal a adjunta Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio. Se esta faltar, estiver ausente ou de qualquer forma impedida, será o adjunto Henrique Lopo Santos Viegas.

2.2.7 — *Produção de efeitos* — o presente despacho produz efeitos desde 27 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados sobre matérias no âmbito desta delegação de competências.

16 de Maio de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças de Silves, *José Manuel de Paiva Rodrigues*.

Aviso (extracto) n.º 6990/2006 (2.ª série). — Por despachos da secretária-geral do Ministério da Justiça e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 18 e de 16 de Maio de 2006, respectivamente:

Ana Isabel Gomes Sousa Santos Veiga, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal desse organismo — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada aos serviços centrais, com efeitos a 1 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia.)

8 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 6991/2006 (2.ª série). — Por despachos do conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 23 e de 16 de Maio de 2006, respectivamente:

Carla Isabel Gomes Gonçalves Sobral Capela, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto para a Qualidade na Formação — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada aos serviços centrais, com efeitos a 19 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia.)

8 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 13 095/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — A) Delegação de competências próprias. — De harmonia com o disposto no artigo 54.º, n.º 1, alínea c), do ETAF, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, delego a representação da Fazenda Pública nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Penafiel, do Porto e de Braga (jurisdição do concelho de Felgueiras), com as competências previstas no artigo 15.º do CPPT, nos licenciados em Direito Manuel Henrique Braz da Silva, que coordenará, Ana Maria Melo Leitão, Dina de Fátima Gonçalves Fernandes, Glória Regina Macedo Carvalho, Lúcia Maria Oliveira Luz Ribeiro Santos, Maria Alice Barbedo de Freitas, Maria da Assunção Reis Carriço Borges Carneiro, Maria da Graça Morais Laranjeira e Maria Odete Almeida Marco Pereira.

B) Cessação de funções. — Cessam entretanto funções como representantes da Fazenda Pública, a partir da data da aceitação da nomeação para a categoria de inspector tributário estagiário da Direcção-Geral dos Impostos, as licenciadas em Direito Cristina Maria Jesus